

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA SUPLEMENTAR -
EDITAL Nº 01/2024

A Santa Casa de Ponta Grossa - Paraná, Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, situada à rua Dr. Francisco Búrzio, nº 774, Centro, Ponta Grossa, Paraná, telefone (42) 3026-8006, por intermédio de sua Comissão de Residência Médica - COREME, torna publica as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica, para o ano de 2024.

1. DAS VAGAS COM PRÉ REQUISITO

Programa de Residência	Vagas	Duração	Pré requisito	Parecer CNRM
*Nefrologia	2 (duas)	02 anos	Clínica Médica	2022-87
*Vagas sujeitas a disponibilidade de Bolsas referente Portaria Nº 7, de 19 abril de 2023, serão preenchidas se houver orçamento disponível do Ministério da Saúde.				

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para o Programa de Residência Médica com Pré-requisito, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído o Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados

2.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via e-mail, coreme@santacasapg.com no período compreendido entre os dias 05/03/2024 até o dia 06/03/2024, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por meio de depósito bancário ou PIX, na conta informada abaixo:

BANCO DO BRASIL

- Agência: 4121-1
- Conta Corrente: 253989-6
- PIX: pixbb@santacasapg.com

2.3. O comprovante de pagamento da taxa referente a taxa de inscrição deve ser encaminhado para o e-mail coreme@santacasapg.com com identificação do nome do

residente, assim como o formulário de Inscrição já preenchido, durante o período e horário estabelecidos no presente edital.

2.4. Serão indeferidas as inscrições realizadas após as 23:59 horas do dia 06/03/2024 ou que não tenham enviado o formulário preenchido, bem como, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.5. A SANTA CASA não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

2.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

2.7. Deverá o candidato atentar para o efetivo atendimento dos pré-requisitos do Programa antes de realizar sua inscrição.

2.8. O candidato, ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, atenderá a todos pré-requisitos e condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

2.9. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e demais documentos relacionados na Matrícula, constantes neste edital.

2.10. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários descrevendo no formulário de inscrição com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim descrevendo no campo "OBS" do formulário de inscrição, (conforme orientações no item 2.10), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. Após o encaminhamento do formulário de inscrição via e-mail, o candidato receberá a confirmação da sua inscrição através do próprio e-mail.

3.2. Dúvidas serão respondidas exclusivamente aos candidatos através do endereço de e-mail coreme@santacasapg.com ou via WhatsApp 42 999850190.

3.3. Não serão aceitas inscrições:

3.3.1. Se o formulário de inscrição não estiver completo (todos os campos obrigatórios preenchidos).

3.3.2. Se o pagamento da taxa de inscrição for realizado após as 23:59 horas do dia 06/03/2024.

3.3.3. Se não for respeitada qualquer condição estabelecida neste Edital.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O deferimento ou indeferimento das inscrições será realizado individualmente no e-mail do candidato no dia 07/03/2024.

5. FASE ÚNICA - PROVA TEÓRICA

5.1. A prova teórica será aplicada no dia 08/03/2024 na Rua Dr. Francisco Burzio, 774 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-200 no Salão Nobre da Santa Casa, às 13h00 (horário de Brasília).

5.2. A porta do salão Nobre será fechada às 13h15 (horário de Brasília).

5.3. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento da porta.

5.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha.

5.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova no gabarito com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

5.7. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.8. Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.

5.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.10. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, conforme previsto no edital.

5.11. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

5.12. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, estes que deverão ser desligados pelo candidato, e colocados embaixo de suas respectivas cadeiras, antes do início da prova.

5.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos períodos previstos para realização das provas. A prova terá duração de 4 horas.

5.14. Os candidatos não poderão se retirar da sala de aplicação das provas antes do transcurso de metade do tempo previsto para sua respectiva realização.

5.15. A Prova TEÓRICA tem caráter classificatório

5.16. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.16.1. Apresentar-se após fechamento da porta no dia da prova.

5.16.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.

5.16.3. Não comparecer seja qual for o motivo alegado.

5.16.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

5.16.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

5.16.6. Não devolver o gabarito no final do tempo previsto para a realização da prova.

5.16.7. Estiver portando algum tipo de arma.

5.16.8. Fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares.

5.16.9. Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie.

5.16.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.16.11. Retirar-se da sala de prova antes do transcurso de metade do tempo previsto para sua respectiva realização.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O gabarito será divulgado a partir do dia 08/03/2024, para os candidatos via e-mail.

6.2. Será divulgado o resultado preliminar no dia 11/03/2023, via on-line (Internet), no site da Santa Casa, o resultado final será divulgado no dia 13/03/2023.

7. RECURSOS

7.2. A interposição de recursos deverá ser realizada após a divulgação da prova e gabarito, podendo ser interposto até dia 12/03/2023, via e-mail coreme@santacasapg.com, este deve ser objetivo e fundamentado, devendo estar amparado em teoria, corrente doutrinária, autor e/ou prática, vedada alegação vazia, obscura, lacônica ou imprecisa.

7.3. Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

8. RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final (relação nominal dos candidatos aprovados e por ordem de classificação) serão divulgados juntamente com a convocação para a matrícula a partir de 13/03/2024, no site da Santa Casa.

8.2. Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

8.2.1. Maior idade.

8.2.2. Caso o candidato tenha a mesma data de nascimento, será considerado o horário de nascimento.

9. MATRÍCULA

9.1. Os aprovados serão convocados para matrícula e deverão realizá-la no dia 14/03/2024 e 15/03/2024, na Rua Dr. Francisco Burzio, 774 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-200 no setor de Ensino da Santa Casa, das 09h00 às 15h00 (horário de Brasília) conforme lista de convocação divulgada.

9.2. Após esse período, os excedentes serão convocados, por listagem divulgada no site, por ordem rigorosa de classificação, para realizar a matrícula a partir de 18/03/2024, no mesmo local e horário.

9.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

9.4. O candidato convocado para a matrícula deverá entregar pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, a seguinte documentação:

9.4.1. Ficha de Cadastro.

9.4.2. Uma foto 3x4 recente e colorida.

9.4.3. O candidato convocado para a matrícula deverá trazer cópia dos seguintes documentos:

9.4.4. Fotocópia do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), do certificado ou da declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.4.5. Fotocópia simples da carteira do - Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná ou do protocolo de inscrição do mesmo.

9.4.6. Comprovante de conclusão do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM da área do pré-requisito ou declaração de que concluirá o programa antes do início da Residência Médica. O candidato deverá estar registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula.

9.4.7. Fotocópia simples do CPF.

9.4.8. Fotocópia do comprovante de regularização do CPF, com data no ano vigente.

9.4.9. Fotocópia simples da Cédula de Identidade.

9.4.10. Fotocópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, com data no ano vigente.

9.4.11. Fotocópia do comprovante de inscrição no INSS.

9.4.12. Fotocópia simples do comprovante da situação militar.

9.4.13. A declaração de conclusão de pré-requisito será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o matriculado deverá apresentar o certificado de conclusão registrado na CNRM/MEC, até 30/03/2024, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRM.

9.4.14. Comprovante de endereço.

9.4.15. Cópia da carteira de vacinação atualizada.

9.4.16. Cópia da certidão de nascimento.

9.5. A matrícula implica no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME da Santa Casa e do Programa de Residência Médica escolhido.

9.6. O candidato com diploma de graduação em Medicina expedido por faculdade estrangeira terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da matrícula para a entrega da fotocópia do diploma REVALIDADO com firma reconhecida acompanhado de original para conferência.

9.7. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

9.8. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para os nacionais de Estados Partes do Mercosul ou dos que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, conforme Resolução CFM 2002/2012), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

9.9. O registro no cadastro SisCNRM somente será realizado após a entrega de todos os documentos acima referidos.

9.10. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia do passaporte com comprovante de entrada no Brasil.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser realizada até as 23h 59 min do dia 12/03/2024, através do e-mail coreme@santacasapg.com.

10.2. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM.

10.3. O Programa de Residência Médica terá início no dia 18/03/2024 para os candidatos aprovados no resultado final, caso estes não assumam a vaga, será chamado os candidatos subsequentes, conforme classificação, iniciando a residência após a matrícula.

10.4. Não serão aceitos cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito que não sejam registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

10.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.


10.6. O médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento

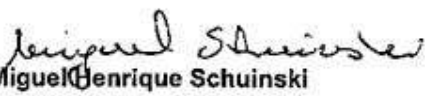
de trancamento de matrícula por apenas um ano, Juntamente com documento de designação da Organização Militar.

12. CRONOGRAMA

Data	Etapas	Local
19/02 a 04/03/2024	Edital	Site Santa Casa e meios de comunicação
05/03/2024 até as 19horas do dia 06/03/2024	Inscrição	E-mail coreme@santacasa.pg.com
Até as 23h59 do dia 06/03/2024	Pagamento da taxa de inscrição	Agência: 4121-1 Conta Corrente: 253989-6 PIX: pixbb@santacasapg.com
07 /03/2024	Deferimentos das inscrições	E-mail coreme@santacasa.pg.com
08/03/2024 13h00 horas	Prova	Salão Nobre da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa
08/02/2023	Divulgação do gabarito	E-mail coreme@santacasa.pg.com
11/03/2024	Resultado preliminar	E-mail coreme@santacasa.pg.com
12/03/2024	Recursos	Site Santa Casa e e-mail coreme@santacasa.pg.com
13/03/2024	Resultado final	Site Santa Casa
14/03 a 15 /03/2024 Das 09h00 às 15h00.	Matricula dos Aprovados	Setor de Ensino da Santa Casa Rua Dr. Francisco Burzio, 774 - Centro, Ponta Grossa - PR

Ponta Grossa, dia 19 de fevereiro de 2024.


Gessi Jame Moreira
Provedor


Miguel Henrique Schuinski
Coordenador da Coreme

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO									
CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - EDITAL Nº 01/2024									
IDENTIFICAÇÃO									
Nome									
Nº CRM				Nacionalidade					
Data de Nasc.	/	/	Sexo		M	F	Idade		
Nome da Mãe									
Nome do Pai									
Endereço						Bairro			
Cidade			Estado			CEP			
Telefone			Celular			Recado			
E-mail						Nº. PIS/INSS			
CPF				Estado Civil					
RG		OE				Data de expedição	/	/	
Conta Bancária	BANCO			AG			C/C		